LEI Nº 3.786, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3899, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

~~***"Altera o artigo 2º da Lei nº 3.560, de 22 de dezembro de 2015 e contém outras providências."***~~

~~O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.560, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~*"Art. 2º. As contratações decorrentes desta lei poderão ser prorrogadas até 31 de dezembro de 2018."*~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de dezembro de 2017.~~

~~**Maria Aparecida Magalhães Bifano**~~
~~**Prefeita Municipal**~~